

## Contribuição à Consulta Pública nº 77/2019:

Consulta Pública com proposta de Portaria que amplia as possibilidades de livre contratação de energia elétrica por parte dos consumidores.

---

A Ecom Energia, comercializadora de energia elétrica autorizada desde 2003, gestora de mais de 700 pontos de consumo e de mais de 60 geradores de energia elétrica, com mais de 8,3 milhões de MWh de energia vendida em 2018, expressa neste documento suas considerações acerca da proposta de redução da demanda mínima para a livre contratação de energia convencional.

---

## Livre concorrência de fontes no Mercado Livre de Energia

A Consulta Pública nº 77 visa dar continuidade à Portaria nº 514/2018 ao regulamentar o estabelecido na Lei nº 9.074/1995, a qual previu a possibilidade de redução dos limites de carga para acesso à energia convencional oito anos após sua publicação.

O cronograma apresentado pela Secretaria de Energia Elétrica – SEE na NOTA TÉCNICA Nº 6/2019/CGCE/DGSE/SEE propõe uma redução gradual, de 500kW a cada seis meses, a partir de janeiro de 2021, fazendo com que a partir de janeiro de 2022 todos os consumidores hoje elegíveis ao Ambiente de Contratação Livre – ACL possam comprar sua energia de todas as fontes, e não apenas daquelas tidas como incentivadas.

A Ecom Energia apoia esta iniciativa, tendo em vista que promove a livre escolha do consumidor pelas características da energia para o seu negócio, seja ela associada à política de incentivo com desconto na tarifa de uso das redes de transmissão e distribuição, seja por uma energia associada ao Selo Verde de fontes renováveis ou seja a energia convencional, de grandes empreendimentos que apresentam valores mais competitivos.



## Abertura do Mercado Livre de Energia Elétrica

Com relação à proposta de efetiva abertura de mercado livre, a consulta pública estipula que deverá ser realizado estudo até janeiro de 2022 para apresentar as medidas regulatórias necessárias para permitir a abertura do mercado livre para os consumidores com carga inferior a 500 kW, considerando a data inicial de 1º de janeiro de 2024.

Conceitualmente a abertura de mercado foi debatida na Consulta Pública nº 33/2017 do MME, apontando a potencial necessidade de uma estruturação de mercado com a figura de um fornecedor de última instância, ou um comercializador regulado, a fim de separar a atividade de comercialização de energia do serviço de infraestrutura de distribuição, tratamento específico dos contratos legados, descotização e realocação da energia de Itaipu, elaboração de novo mecanismo para garantir a expansão da matriz, dentre outros itens.

Como parte dos impactos desses estudos afetam o planejamento de cinco anos das distribuidoras, bem como a contratação dos clientes e a estratégia de venda de geradores no mercado livre, a Ecom Energia entende que o prazo para apresentar as mudanças regulatórias necessárias deve ser janeiro de 2021, em prol da maior previsibilidade e transparência para o mercado.

## Conclusão

A Ecom Energia concorda com o cronograma proposto de redução de demanda para contratação de energia convencional, assim como entende que a expansão do mercado livre de energia de forma estruturada e debatida com os agentes fortalece a competitividade e beneficia tanto o consumidor como o gerador.

Atenciosamente,

Ecom Energia

